



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.368, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1423

Data: 23 / 04 / 2025

**“DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA
A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
PREGOEIRO, JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA”**

MICHAEL CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar nº 254/2025 e no Decreto nº 6.696/2022.

Considerando a necessidade do cumprimento das prerrogativas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - nova Lei de Licitações e Contratos e nos atos normativos do Município que versam sobre a matéria;

Considerando a instituição da Função Gratificada de Pregoeiro, nos termos do inciso V, do §1º do art. 27 da Lei Complementar nº 254/2025, devida a servidor efetivo, a ser exercida concomitantemente às atribuições de seu cargo de origem, garantindo o cumprimento das diretrizes licitatórias.

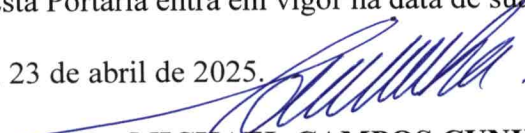
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública **ISYS FONSECA DOS SANTOS – RE nº 11930**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da **Função Gratificada de PREGOEIRO**, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso V, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

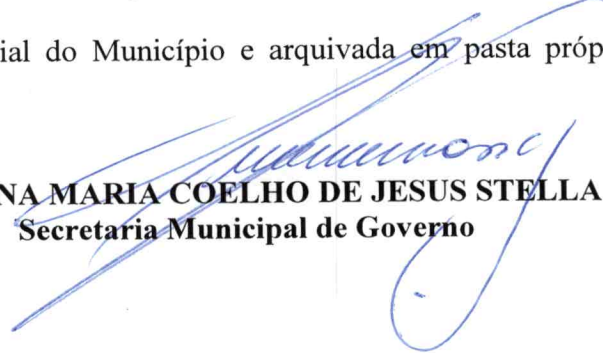
Parágrafo único. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de abril de 2025.


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo